



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA 2021

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
DE DIVINA PASTORA
CNPJ, 14.817.174/000156***



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Exercício: **2021**

Prefeita Municipal: **Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social: **Jacqueline da Silva Souza**

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão: **Fagner Alexandre Silva Santos**

Logomarca oficial da gestão – 2021/2024





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almojarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 68 e 69;
- Lei Municipal n. 12, de 11 de dezembro de 2001



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM OS
SEGUINTE:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O **Plano Plurianual do Município - PPA** - para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela **Lei Municipal nº 168 de 27 de dezembro de 2017**.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** - do exercício de 2021 foi aprovada através da **Lei Municipal nº 205 de 04 de junho de 2020**, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A **Lei Orçamentária Anual - LOA** - aprovada pela **Lei Municipal nº 209 de 07 de dezembro de 2020**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões)**.

2- RECEITA E TESOURARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em **receitas** orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e **receitas** extraorçamentárias, quando representam apenas entradas compensatórias.

No período em análise a **receita orçamentária arrecadada** (Receita Orçamentária por Fonte de Recursos – Demonstrativo (Sintético) – *sistema contabilis*) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 242.652,49**
- II. Valor previsto: **R\$ 500.000,00**
- III. Déficit: **R\$ 257.347,51**
- IV. Repasses financeiros: **R\$ 2.220.535,08**
- V. Total arrecadado: **R\$ 2.463.187,57**



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Considerando o valor do orçamento em **R\$ 45.000.000,00**;

Considerando que para o município atingir o cumprimento da sua estimativa de receita, deveria em cada trimestre arrecadar **R\$ 11.250.000,00**;

Observa-se que no **quarto trimestre de 2021**, o município de Divina Pastora, arrecadou abaixo da média estimada, construindo um déficit **acumulado** em seu planejamento fiscal em torno de **R\$ 4.960.338,59**.

2.1 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento.

Acumulado
R\$ 147.073,90

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – consolidada/contábilis)

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

A Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) classifica a **despesa pública** em duas categorias, as **despesas** obrigatórias de caráter continuado e as **despesas** com pessoal (as derivadas de contratos ou outras **despesas** com pessoal).

No período analisado a despesa pública do Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos Fundos, obteve o seguinte comportamento consolidado evidenciado pelas fases das despesas elencadas na Lei 4.320/64, a seguir:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Despesas	2021
Empenhadas	R\$ 2.508.583,40
Liquidadas	R\$ 2.482.086,55
Pagas	R\$ 2.355.203,34
Dif. Empenho e Liquidação	R\$ 26.496,85
Dif. Liquidado e Pago	- R\$ 153.380,06

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado o Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora.

Acumulado
R\$ 133.267,32

3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias na execução orçamentária previstas na Lei nº 209, de 07 de setembro de 2020, *Lei Orçamentária Anual*, para exercício 2021, artigo 5º, foram abertos até o período créditos adicionais no montante de:

- ✓ **R\$ 1.546.512,14** (*Um milhão, quinhentos e e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos*);
- ✓ **Equivalente a 4% dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

3.4 – DOAÇÕES

A Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos Fundos, possui em QDD – quadro detalhado das despesas- os seguintes elementos:

- ✓ **33903200** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- ✓ **33904800** – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período analisado, observamos o seguinte comportamento quanto a despesas pública referente aos elementos das despesas aqui citadas.

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que o Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora aplicou recursos na ordem de **R\$ 991.949,12** (*Novecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos*) com doações a seus munícipes, assim distribuídos:

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Considerando o período compreendido em 01/01/2021 à 31/12/2021, temos:

- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 927.501,12 (Novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e um reais e doze centavos)

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período compreendido em 01/01/2021 à 31/12/2021, temos:

- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 64.448,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Constatamos a existência do regulamento municipal para tais despesas, através das normas legais:

- ✓ **Lei Municipal nº 110, de 12 de junho de 2013, (Assistência Social);**
- ✓ **Lei Municipal nº 221, de 18 de maio de 2021, (Saúde);**

que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os nos valores fixados no **Decreto Municipal nº 035 de 03 de janeiro de 2017**.

ÓRGÃO	2021
<i>Secretaria Mun.de Assistência Social</i>	<i>R\$ 1.560,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve nenhuma transferência a título de subvenções sociais,



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESA COM PESSOAL

Com relação a despesa com pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora, consolidamos os seguintes dados:

VINCULOS	QUANTIDADE
EFETIVO	7
<u>COMISSÃO</u>	8
<u>CONTRATADO</u>	22
<u>SECRETÁRIO</u>	1
<u>VALOR TOTAL PAGO</u>	R\$ 1.022.103,23

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

É um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação. A licitação não pode acontecer de forma sigilosa, sempre deverá ser pública, respeitando o direito da publicidade, acessível a qualquer cidadão.

Neste diapasão, durante o período auditado, foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, inclusive as resoluções do TCE nº 260 de 17/02/2011, alterada pela resolução nº 299 de 15/09/2016.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA, CNPJ:
14.817.174/0001-56

Realizou os seguintes procedimentos

MODALIDADES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	VALORES
Pregões	9	R\$ 1.824.538,10
<u>Tomadas de Preço</u>	1	R\$ 90.000,00
<u>Dispensas</u>	3	R\$ 24.199,20
<u>Inexigibilidades</u>	1	R\$ 29.369,88
<u>Termos aditivos</u>	11	R\$ 89.420,24
<u>Consolidação</u>	25	R\$ 2.057.527,42

OBS: Os valores de Termos Aditivos foram somados somente os de acréscimo de valor ficando de fora os de prorrogação de prazo.

Correspondente aos certames licitatórios, orientamos a comissão o estrito cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 – Almoxarifado

O Almoxarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado, com dados preciso e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

7 – PRECATÓRIOS

Não existe nenhum precatório vinculado ao respectivo cnpj.

8 – EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS

Equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça da Matriz, n.º 517, Bairro: Centro, CEP: 49650-000, Divina Pastora/SE

imóvel: Locado



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Frota disponível: 01 veículo de passeio, cedido da Secretaria de Obras.

Equipamento: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Endereço: Praça da Matriz 69, Bairro: Centro, CEP: 49650-000, Divina Pastora/SE.

imóvel: Cedido da Prefeitura

Frota disponível: 01 veículo de passeio locado, 02 veículos de passeio próprio.

Equipamento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Endereço: Rua Fausto Cardoso, n.º 129, Bairro: Centro, CEP: 49650-000, Divina Pastora/SE.

imóvel: Locado

Frota disponível: 01 veículo de passeio locado

Equipamento: Conselho Tutelar

Endereço: Rua Santa Rosa s/n, Bairro: Centro, CEP: 49650-000, Divina Pastora/SE.

imóvel: Próprio

Frota disponível: 01 veículo de passeio próprio



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

9 -CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2021**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Divina Pastora (SE), 25 de abril de 2022.



FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

10-PARECER DO CONTROLE INTERNO

A

SENHORA MARIA Jacqueline da Silva Souza

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora levantado em **25 de abril de 2022** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2021**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Divina Pastora, (Se), 25 de abril de 2022.

FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

11– ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Dentro das prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões virtuais, trabalho home-office, e-mails, e demais acessos a comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contratações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

O atual cenário de pandemia do novo coronavírus é especialmente desafiador para o gestor público que precisa aliar celeridade das ações ao profissionalismo e responsabilidade fiscal. Tudo isso, aliados as diversas evoluções legislativas, e uma nova Gestão Municipal.

Neste contexto, produzimos:

1. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO

Conforme os ditames da Carta Maior do Brasil, corroborado com a Lei de responsabilidade Fiscal, tem-se que o Controle interno ultrapassa as análises financeiras e orçamentárias. No contexto das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou regra específica para o sistema de controle interno governamental, a NBC T 16.8, segundo a qual tal instância se desdobra em três categorias:

- ✓ Operacional – relacionada às ações que propiciam o alcance dos objetivos da entidade governamental.
- ✓ Contábil – relacionado à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis;
- ✓ Normativa – relacionada à observância da regulamentação pertinente.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Nesse diapasão, visando alcançar tais procedimentos, orientamos a gestão executiva municipal no sentido de implementar política de orientação previa, de gargalos conhecidos da administração pública, cujo objetivo é aprimorar o resultado a ser alcançado.

Desta feita, foi promovido durante todo o exercício:

- 1.1. Capacitações**
- 1.2. Reunião com Secretários**
- 1.3. Reuniões sobre fiscais de contratos e aditivos de obras**

Entretanto, é sabido que é critério do gestor de cada unidade, optar por seguir ou não as orientações relacionadas.

12– CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da **Secretaria Municipal de Controle Interno e Gestão** que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pela



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Excelentíssima Sra. **Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**, Prefeita Municipal e sua respectiva gestora do Fundo, a senhora **Jacqueline da Silva Souza**

.

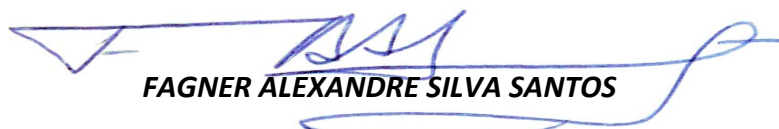
13- FONTES DE PESQUISAS

Todas as informações contidas neste relatório estão dispostas no Portal da Transparência do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe no endereço eletrônico <http://www.divinapastora.se.io.org.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitações.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, 25 de abril de 2022.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão